

Recebi em 03/09/01

~~Recebi em~~



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(Gabinete do Prefeito)

PROJETO DE LEI 017/2001

Altera a data limite para entrega do Plano Plurianual - PPA, para 30 de setembro de 2001, dando nova redação ao artigo 42 da Lei 204/2001.

O Prefeito Constitucional de Emas (PB), no gozo de suas atribuições e prerrogativas, vem enviar para análise por esta Casa, o Projeto acima nominado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica com a seguinte redação o art. 42 da Lei 204/2001: "O projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigorar até o primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2001, e devolvido para sanção até 30 de outubro do mesmo ano".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Emas (PB), aos vinte dois dias do mês de agosto de dois mil e um.

José William Madruga
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	
"Casa Manoel Dias Neto"	
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB 01 / 09 / 2001	
Presidente	